PROJETO DE LEI

"Cria o aplicativo ADOTE UM AMIGO, destinado à promoção da adoção de animais, à divulgação de pets perdidos e à proteção animal no Município de Macaé/RJ, e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o aplicativo ADOTE UM AMIGO, com o objetivo de facilitar a adoção responsável de animais, apoiar o reencontro de animais perdidos, divulgar campanhas de castração e vacinação, e estimular a conscientização sobre a causa animal no Município de Macaé.

Art. 2º O aplicativo será público, gratuito e digital, com versões para smartphones (Android e iOS) e acesso web, e deverá conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

I – cadastro de animais disponíveis para adoção (cães, gatos e outros) com fotos, histórico e dados de saúde;
II – localização de feiras de adoção, abrigos municipais e parceiros (ONGs, protetores independentes);
III – canal de divulgação de animais perdidos e encontrados, com sistema de geolocalização e contato direto;
IV – agenda de castrações, vacinações e campanhas educativas promovidas pela Prefeitura ou parceiros;
V – orientações sobre adoção responsável, posse consciente, cuidados com animais e legislação municipal;
VI – canal para denúncia de maus-tratos, com encaminhamento direto aos órgãos competentes.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

Art. 3º A administração do aplicativo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Proteção Animal, ou da Secretaria de Meio Ambiente, com apoio de:

I – ONG's e protetores cadastrados;
II – clínicas veterinárias e instituições de ensino ligadas à causa animal;
III – secretaria Municipal de Comunicação, para divulgação e mobilização.

Art. 4º A Prefeitura poderá firmar parcerias com:

I – abrigos, lares temporários, clínicas veterinárias e organizações de proteção animal;
II – empresas privadas, instituições de ensino e desenvolvedores de tecnologia para criação e manutenção do aplicativo;
III – órgãos estaduais e federais para apoio às ações de saúde e controle populacional de animais.

Art. 5º O Poder Executivo deverá promover campanhas periódicas de divulgação do aplicativo, inclusive com foco em escolas, bairros periféricos e zona rural, incentivando a adoção consciente e a proteção dos animais em situação de rua ou abandono**.**

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas conforme necessidade.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, com definição de critérios de cadastro, verificação de dados e procedimentos para adoção.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

Justificativa:

A cidade de Macaé enfrenta uma crescente demanda por ações públicas de proteção animal**,** com aumento de animais em situação de rua, abandono e dificuldade de adoção.
O aplicativo "Adote um Amigo" será uma ferramenta digital de acolhimento, resgate e adoção, conectando abrigos, ONGs, protetores independentes e cidadãos de forma prática, transparente e responsável.
Além de facilitar a adoção e a localização de animais perdidos, o aplicativo fortalecerá campanhas de castração, vacinação e educação ambiental, promovendo uma cidade mais consciente, solidária e comprometida com o bem-estar animal.

Sala de Sessões, 22 de julho de 2025

Edson Chiquini
Vereador- Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br